

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES 2020

Encontram-se abertas, até as 18 (dezoito) horas do dia 21 de fevereiro de 2020, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de professores no Projeto Solar Musical, para atuar nas seguintes áreas:

- 1) Violão
- 2) Canto Coral
- 3) Fanfarra
- 4) Teatro
- 5) Dança

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para Professores será regido por esta Convocação e executado pelo Projeto Solar Musical.

1.2. A realização da inscrição implica, por parte do candidato, a ciência e aceitação expressa das regras estabelecidas nesta Convocação.

1.3. O presente Processo Seletivo tem validade até 20 de dezembro de 2020. Fica exclusivamente a critério Projeto Solar Musical recorrer à lista de candidatos aprovados além do prazo acima mencionado.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas online através do envio da Ficha de Inscrição, Súmula Curricular e Plano de Aula para o e-mail: **projetosolarmusical@gmail.com**, conforme detalhado a seguir no item 4.

1.5. A participação neste Processo Seletivo é restrita a candidatos maiores de 18 anos.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo será contratado desde que atenda às seguintes exigências, no ato da assinatura do contrato:

- a) ter sido aprovado e classificado nas três fases deste Processo Seletivo;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) apresentar documentação completa, solicitada quando da contratação especificada no Anexo que faz parte integrante desta Convocação;
- d) ter disponibilidade de horário para assumir as aulas oferecidas;
- e) ter disponibilidade para trabalhar nas cidades de Paraguaçu Paulista, Narandiba e/ou Iepê, de acordo com a escolha no ato da entrevista.

3. DAS FASES

3.1. O presente Processo Seletivo será composto por três fases, de caráter classificatório e eliminatório, sendo que a primeira consiste na avaliação da Súmula Curricular, peso um; a segunda em uma prova prática com a apresentação do plano de aulas com conteúdo compatível, peso dois; e a terceira fase uma entrevista.

3.2. Todas as fases deste Processo Seletivo serão realizadas na Escola de Música de Paraguaçu Paulista, localizada na Rua Sebastião Rodrigues Nogueira, 141 – Jd. Murilo Macedo – Paraguaçu Paulista.

3.3 Primeira Fase:

3.3.1 Os candidatos aprovados na primeira fase serão comunicados através de e-mail, no dia 27 de fevereiro de 2020.

3.3.2 Serão aprovados na primeira fase deste Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 2,5 pontos (25 % do valor da avaliação da Súmula Curricular).

3.3.3 A avaliação da súmula curricular consiste na avaliação da Formação do Candidato, Docência (sendo considerado 10 anos como tempo máximo), Orientações, Produção Artística, Atividades Profissionais (sendo considerado 10 anos como tempo máximo).

3.3.4 Os candidatos aprovados na primeira fase do Processo Seletivo poderão participar da segunda fase, que consiste em uma prova prática e apresentação do plano de aula, conforme formulário disponível no ANEXO III deste edital.

3.4 Segunda Fase

3.4.1 A segunda fase será realizada no dia 02 de março de 2020, em horário a ser definido entre 8h e 12h.

3.4.2 Para a realização da segunda fase os candidatos deverão apresentar documento oficial de identidade com foto.

3.4.3 Na segunda fase, os candidatos aos processos seletivos além do plano de aula de conteúdo compatível à vaga pretendida, serão avaliados em uma Prova prática, conforme item 7 deste Edital.

3.4.4 Serão aprovados na segunda fase deste Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 7 pontos (70 % do valor da prova).

3.4.5 O resultado da segunda fase será divulgado às 13h do mesmo dia (02 de março de 2020).

3.5 Terceira Fase

3.5.1 A terceira fase será realizada no dia 02 de março de 2020, entre 14h e 18h.

3.5.2 Para a realização da segunda fase os candidatos deverão apresentar documento oficial de identidade com foto.

3.5.3 Na terceira fase, os candidatos aos processos seletivos serão submetidos a entrevistas com a equipe pedagógica do Projeto Solar Musical.

3.5.4 A lista final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será divulgada por e-mail no dia 03 de março de 2020 a partir das 09h.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas nesta Convocação, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas online através do envio da Ficha de Inscrição (ANEXO I), Súmula Curricular (ANEXO II) e Plano de Aula (ANEXO III), para o e-mail: **projetosolarmusical@gmail.com** até às 18h do dia 21 de Fevereiro de 2020.

4.2.1. Não serão aceitas inscrições após o horário acima referido.

4.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o ANEXO I (Ficha de Inscrição), ANEXO II (Súmula Curricular) e ANEXO III (Plano de Aula), disponíveis no final do edital, preencher os campos solicitados, salvar os arquivos separadamente em formato PDF e enviá-los até as 18h do dia 21 de Fevereiro de 2020 – último dia de inscrição -, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

4.4. As inscrições somente serão confirmadas mediante o recebimento de todos os documentos informados no item 4.3.

4.5. Para efetuar a inscrição o candidato deverá seguir todas as instruções descritas acima.

4.6. O Projeto Solar Musical não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, dados inexatos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.7. O plano de aula deverá seguir as orientações previstas no modelo de formulário no anexo que faz parte integrante desta Convocação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os candidatos deverão chegar ao local das provas, no mínimo, 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para início da segunda fase.

5.2. Os horários das provas referir-se-ão ao horário oficial de Brasília – DF.

5.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (exMinistérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

5.4. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.5. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.7. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

5.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso às salas ou ao local de realização de provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

5.9. Não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização de provas, após o horário fixado para o início. Após este horário, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que, porventura, as provas ainda não tenham sido iniciadas.

5.10. Não será permitida a permanência de candidatos, bem como de acompanhantes no local da prova após o término da mesma.

5.11. As provas acontecerão no dia, horário e local indicados no item 3.2 desta Convocação. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova.

5.12. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização de qualquer de suas fases:

- a) faltar com o respeito com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto sem permissão;

- e) deixar de assinar listas de presença;
- f) não atender às determinações desta convocação;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

6.1. Para a realização das provas práticas, os candidatos deverão trazer seus próprios instrumentos e o/ou materiais. Caso seja do interesse do candidato é permitida a participação de músicos/artistas acompanhadores, sendo de responsabilidade do mesmo contratá-los e trazê-los. O Projeto Solar Musical disponibilizará para essa prova a seguinte estrutura: teclado e equipamento de multimídia (computador e som amplificadores).

6.2. Os candidatos deverão comparecer à segunda fase munidos dos seguintes documentos/materiais, além de seus instrumentos musicais:

a) Partitura do repertório a ser executado na prova prática de instrumento e/ou canto, conforme os itens 7.1 desta Convocação – 3 (três) vias;

b) Plano de aula impresso, conforme modelo especificado no anexo, que faz parte integrante desta Convocação – 3 (três) vias.

c) Pen drive com a(s) música(s) utilizadas na audição (Apenas para os candidatos a vaga de Dança).

6.3. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar as cópias dos documentos de cada item declarado na Súmula Curricular, para fins comprobatórios.

7. DO CONTEÚDO DAS PROVAS PRÁTICAS DA SEGUNDA FASE

7.1. Prova prática para os candidatos as vagas de Violão, Canto Coral e Fanfarra – apresentação musical com duração de 5 minutos de repertório abrangendo peças com estilos contrastantes.

7.1.1. Prova prática para os candidatos a vaga de Teatro – Consistirá no desenvolvimento do Plano de Aula enviado no ato da inscrição, tendo como tema: Jogos como instrumento de encenação e/ou criação e encenação de uma cena ou espetáculo sob a supervisão do professor, com duração de 5 minutos.

7.1.2. Prova prática para os candidatos as vagas de Dança – Consistirá no desenvolvimento do Plano de Aula enviado no ato da inscrição, tendo como tema: Os Fundamentos Contemporâneos da Dança, com duração de 5 minutos.

7.1.3. O candidato deverá comparecer à prova munido de 3 (três) cópias do repertório, destinadas à Banca Examinadora, e 3 (três) cópias do plano de aula, destinada à Banca Examinadora.

7.1.4. O candidato deverá comparecer à prova munido de seu instrumento musical e/ou acessórios.

7.1.5. Exposição e argumentação do plano de aulas bimestral, compatível com a área para alunos de nível INICIANTE, com duração de 5 minutos. Conforme formulário disponível no ANEXO III deste edital.

7.1.6. Para prova prática, caso o candidato queira, poderá trazer músicos acompanhadores e/ou artistas voluntários, os quais não serão oferecidos pelo Projeto Solar Musical para a realização desta fase do processo seletivo.

7.2. Para os candidatos à vaga de Fanfarra, também será necessário a apresentação musical no instrumento de escolha, além de apresentar dois planos de aulas distintos para formação com instrumentos de sopro e percussão e outro para formação apenas com instrumentos de percussão.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA

8.1. Serão convocados para a terceira etapa – entrevista – os candidatos aprovados na segunda etapa deste Processo Seletivo conforme pontuação descrita no item 3.4.1 desta Convocação.

8.2. A terceira etapa deste Processo Seletivo consiste em entrevista com os candidatos classificados na primeira e segunda etapas do mesmo.

8.3. A entrevista, assim como as etapas anteriores, tem caráter eliminatório neste Processo Seletivo.

8.4. Os candidatos convocados para a terceira etapa, se classificados na mesma, terão os horários e locais de trabalho definidos pela Equipe Pedagógica do Projeto Solar Musical, sendo que a efetivação do contrato deverá obedecer aos critérios definidos no item 2 e complementados no item 10.3 desta Convocação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A classificação final neste Processo Seletivo dar-se-á mediante a ordem decrescente da nota final, obtida pela média da pontuação da primeira fase (peso1) e segunda fase (peso2), além da aprovação na terceira fase (entrevista).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do e-mail: projetosolarmusical@gmail.com.

10.2. Não serão fornecidas, por telefone ou pessoalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida desta Convocação.

10.3. A Direção do Projeto Solar Musical reserva-se ao direito de proceder às contratações, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, em número que atenda às necessidades pedagógicas, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

10.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim o resultado das fases divulgado por e-mail e/ou presencialmente no(s) dia(s) das avaliações.

10.5. O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados junto ao Projeto Solar Musical, até o encerramento da validade deste Processo Seletivo.

10.6. O material comprobatório, enviado no ato da inscrição, não será devolvido ao candidato no caso de reprovação.

10.7. A aprovação neste Processo Seletivo não representa garantia de contratação por parte do Projeto Solar Musical.

São Paulo, 27 de janeiro de 2020.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES 2020

28/01/2020 a 21/02/2020: Período de inscrições para o Processo Seletivo;

27/02/2020: Divulgação por e-mail do resultado da primeira fase com data e horário para prova da segunda fase;

02/03/2020: Realização das provas da segunda fase;

02/03/2020: Divulgação da lista de candidatos aprovados na segunda fase, com a convocação para a terceira fase, com horário;

02/03/2020: Realização das entrevistas da terceira fase;

03/02/2020: Divulgação por e-mail da lista de candidatos aprovados na terceira fase.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo	
Projeto Solar Musical - 2020	
Vaga para Professor de	
Nome:	
Tel.Res: ())	Celular: ())
Tel. Com: ())	Ramal:
Endereço:	
Complemento:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	

Dados pessoais	
Data de Nascimento:	
Local de Nascimento:	
RG:	CPF:
Passaporte (estrangeiros):	
RNE (estrangeiros):	

ANEXO II - SÚMULA CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DO PROJETO SOLAR MUSICAL 2020

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA PREENCHIMENTO

1. Este modelo de súmula curricular tem campos limitados para entrada de número significativo de dados conforme número de linhas disponíveis nas tabelas. Utilize cada linha para cada um dos dados que pretenda enumerar, ordenando os dados por importância em sua carreira como músico/artista e professor na área de música, dança ou teatro. Deverá ser preenchida ao computador e posteriormente salvo em formato PDF e enviado juntamente com os anexos I e III no ato da inscrição para o e-mail: **projetosolarmusical@gmail.com**

2. Todos os itens apresentados nesta súmula curricular devem ser comprovados por meio de cópias simples daquelas páginas de documentos que contenham as informações descritas. Serão consideradas apenas aquelas informações que estiverem acompanhadas de comprovação - exceção aberta a aulas particulares.

3. As cópias dos documentos devem ser entregues no momento da avaliação presencial em um envelope lacrado e identificado com o nome do candidato. As cópias devem estar organizadas de acordo com a numeração desta súmula curricular.

4. Não serão aceitos documentos originais. Os candidatos devem entregar apenas cópias da documentação comprobatória.

5. Esta súmula será entregue junto ao restante da documentação no ato da avaliação presencial.

6. O material comprobatório entregue pelo candidato não será devolvido.

1. FORMAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

ÁREA DE INSCRIÇÃO:

Neste item, dê preferência apenas às duas últimas titulações.

1.1. CONSERVATÓRIO OU ESCOLA DE MÚSICA/TEATRO/DANÇA (SE HOVER)

INSTITUIÇÃO:

COMPLETO INCOMPLETO

ANO DE CONCLUSÃO:

1.2. GRADUAÇÃO (SE HOVER)

INSTITUIÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

HABILITAÇÃO:

EM ANDAMENTO CONCLUÍDO INCOMPLETO

1.3. SEGUNDA GRADUAÇÃO (SE HOVER)

INSTITUIÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

HABILITAÇÃO:

EM ANDAMENTO CONCLUÍDO INCOMPLETO

1.4. PÓS-GRADUAÇÃO (NÍVEL MAIS ALTO - SE HOVER)

GRAU:

INSTITUIÇÃO:

ÁREA:

EM ANDAMENTO CONCLUÍDO INCOMPLETO

ANO DE CONCLUSÃO:

TÍTULO DO TRABALHO FINAL:

1.5. FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR (principais professores particulares /festivais/cursos de extensão/cursos livres, entre outros)
1.5.1.
1.5.2.
1.5.3.
1.5.4.
1.5.5.
1.5.6.
1.5.7.
1.5.8.

A formação extracurricular diz respeito a cursos com professores particulares, festivais, cursos de extensão ou livres na área e outros cursos que tenham contribuído à sua formação.

2. ATIVIDADE DOCENTE – PROFESSOR/COORDENADOR

NOME DO CANDIDATO:

ÁREA DE INSCRIÇÃO:

Relacione até 8 (oito) instituições de ensino (faculdades, conservatórios, escolas, projetos, festivais, entre outros) nas quais exerceu e/ou exerce função de professor ou coordenador.

INSTITUIÇÃO	PERÍODO DE ATIVIDADE (INICIO e FIM – mm/aa – mm/aa)	ATIVIDADES (especificar disciplinas que tenha lecionado)
2.1.1.		
2.1.2.		
2.1.3.		
2.1.4.		
2.1.5.		
2.1.6.		
2.1.7.		
2.1.8.		

Nada consta - atividade docente – professor/coordenador

Dou fé das informações acima apresentadas e de que possuo toda a documentação necessária à sua comprovação.

São Paulo de fevereiro de 2020.

3. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS

NOME DO CANDIDATO:

ÁREA DE INSCRIÇÃO:

Indique até 10 (dez) principais realizações artísticas como músico, compositor, arranjador, dançarino, ator, etc.

TÍTULO DO SHOW, RECITAL, CONCERTO, ESPETÁCULO, ETC	ATIVIDADE (INTÉRPRETE, COMPOSITOR, SOLISTA, REGENTE, PREPARADOR, DANÇARINO, ATOR PROTAGONISTA, ETC.)	DATA DE REALIZAÇÃO OU CRIAÇÃO	LOCAL
4.1.	atividade		
4.2.	atividade		
4.3.	atividade		
4.4.	atividade		
4.5.	atividade		
4.6.	atividade		
4.7.	atividade		
4.8.	atividade		
4.9.	atividade		
4.10.	atividade		

Nada consta – realizações artísticas

Dou fé das informações acima apresentadas e de que possuo toda a documentação necessária à sua comprovação.

São Paulo de fevereiro de 2020.

4. PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES COMO MÚSICO/DANÇARINO/ATOR PROFISSIONAL

NOME DO CANDIDATO:

ÁREA DE INSCRIÇÃO:

Indique até 8 (oito) principais participações como músico/dançarino/ator profissional em orquestras, corais, bandas, grupos musicais, conjuntos de dança, grupo de teatro de atuação regular, indicando local, nome do grupo, período de atuação. Utilize a última coluna para indicar ano de início e fim da atividade.

TIPO DE ATIVIDADE	GRUPO/ORQUESTRA	PERÍODO (INÍCIO e FIM – mm/aa – mm/aa)
4.1		
4.2		
4.3		
4.4		
4.5		
4.6		
4.7		
4.8		

Nada consta - principais participações como músico profissional

Dou fé das informações acima apresentadas e de que possuo toda a documentação necessária à sua comprovação.

São Paulo de fevereiro de 2020.

5. PRODUÇÃO INTELECTUAL

NOME DO CANDIDATO:

ÁREA DE INSCRIÇÃO:

Indique até 10 (dez) principais títulos de produção intelectual (produção bibliográfica, partituras editadas, participação ou organização de eventos, palestras, *master classes*, consultorias, vídeo-aulas, bancas de concursos e de festivais, entre outros).

TIPO	TÍTULO DO TRABALHO/LIVRO/CD/ARTIGO/EVENTO E LOCAL	ANO DE REALIZAÇÃO / PUBLICAÇÃO
5.1.		
5.2.		
5.3.		
5.4.		
5.5.		
5.6.		
5.7.		
5.8.		
5.9.		

Nada consta – produção intelectual

Dou fé das informações acima apresentadas e de que possuo toda a documentação necessária à sua comprovação.

São Paulo de fevereiro de 2020.

6. PRÊMIOS, MENÇÕES HONROSAS E BOLSAS

NOME DO CANDIDATO:

ÁREA DE INSCRIÇÃO:

Indicar até 5 (cinco) prêmios e menções honrosas em concursos, bem como bolsas para trabalhos acadêmicos ou artísticos que sejam significativos para a avaliação de sua carreira.

Caso não haja informações para esse item, essa folha deve ser assinada e entregue.

TIPO DE PRÊMIO OU BOLSA	INSTITUIÇÃO PROMOTORA OU ENTIDADE DE APOIO	Bolsas: INICIO e FIM – mm/aa – mm/aa; Prêmios: ANO
6.1		
6.2		
6.3		
6.4		
6.5		

Nada consta - prêmios, menções honrosas e bolsas

Dou fé das informações acima apresentadas e de que possuo toda a documentação necessária à sua comprovação.

São Paulo de fevereiro de 2020.

ANEXO III – PLANO DE AULA

PLANO DE AULAS BIMESTRAL		
IDENTIFICAÇÃO		
Professor		
Curso / Instrumento		
EMENTA		
OBJETIVOS – Gerais e Específicos		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR		
PLANEJAMENTO DE AULA		
Aula	Conteúdo Programático	Referência Bibliográfica
1		
2		
3		
4		
5		
6		

7		
8		
9		
10		

nome completo e assinatura

São Paulo de fevereiro de 2020.